



000071

Ofício GAB/FME Nº 42 /2023.

Crixás do Tocantins, 15 de Dezembro de 2023.

A Sua Senhoria a Senhor(a):

SAMARA LEAL BASTOS LIRA
SOFTCON SISTEMAS EIRELI -ME

Av. Ayrton Senna -
Rio dos Bois - TO.

Assunto: Manifestação de interesse para continuidade prestação de Serviços conforme o Contrato Nº 004/2023 , assinado através do Processo Dispensa de Licitação Nº004/2023, firmado entre o Fundo Municipal de Educação e a SOFTCON SISTEMAS EIRELI -ME , para o Ano de 2024.

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, considerando a expiração da vigência do Contrato Nº 004/2023 originado do Processo Dispensa de Licitação Nº004/2023, objeto: Prestação de Serviços na elaboração e manutenção de software nos sistemas Públicos de contabilidade, sistemas de folha de pagamento, almoxerifado , contrato firmado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa SOFTCON SISTEMAS EIRELI - ME , teve seu início em 04/01/2023 e finaliza em 31/12/2023.

Considerando os permissivos legais apontados como fundamentação do pedido, sendo que o Art. 57, parágrafo 1º, Inciso I, II da Lei Nº 8.666/93, prevê:

“§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração”.

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Considerando os permissivos legais apontados como fundamentação do pedido, sendo que o Art. 107, da Lei N° 14.133/21, prevê:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Considerando que o serviço e de grande utilidade e a necessidade de organizar e manter atualizado as informações dos sistemas de educação Municipal, pois necessitamos de manutenção de software nos sistemas Públicos de contabilidade, sistemas de folha de pagamento, almoxerifado, gerenciamento de outros sistemas.

Considerando o interesse da administração, em renovar o contrato por meio de aditivo e a Clausula 13° do Contrato N°004/2023, Art. 75, Inciso II e art.107 da Lei N° 14.133/21, que versa sobre a vigência de Contrato, desde que haja interesse do Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins, pode ser prorrogado através de termos aditivados e enumerados em ordem crescente,o, mantendo-se às cláusulas do contrato já existente, onde demonstra o equilíbrio financeiro através dos Preço pago observando o valor total R\$:18.000,00 (Dezoito mil reais), dividido em 12 parcelas de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), Prestação de Serviços na elaboração e manutenção de software nos sistemas Públicos de contabilidade, sistemas de folha de pagamento, almoxerifado.

Conforme o Processo de Dispensa de Licitação N°004/2023, processo N°004/2023, e o contrato N°003/2023, Solicito a esta empresa que manifeste se tem interesse na aditivo do contrato com a prorrogação supracitada altere a vigência do de Contrato N° 003/2023, com início 02/01/2023 término 31/12/2023 para 02/01/2024 a 31/12/2024.

Atenciosamente,



Yolanda Santarem de Souza Rodrigues

Gestora do Fundo Municipal de Educação



Ofício n° 018/2023

À
Ilustríssima Senhora,
Yolanda Santarém de Souza Rodrigues
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Crixás do
Tocantins - TO.

**Assunto: Resposta ao Ofício n° 042/2023 - Continuidade de
Prestação de serviços Contábeis para o exercício de 2024.**

Em atenção ao Ofício supra citado manifestamos nosso interesse na continuidade da prestação dos serviços contábeis, prestados por esta empresa ao Município de Crixás do Tocantins - TO para o exercício de 2024, ao Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins. Firmamos o compromisso de realizar os serviços pelos mesmos valores fixados no instrumento contratual de 2023.

Tocantinia - TO, 15 de dezembro de 2023.

SOFTCON
TECNOLOGIA
LTDA:26814719000150

Assinado de forma
digital por SOFTCON
TECNOLOGIA
LTDA:26814719000150

SOFTCOM SISTEMAS EIRELI - ME

CNPJ: 26.814.719/0001-50

Samara Leal Bastos Lira

CPF: 026.463.051-33

Diretora

AUTORIZAÇÃO	
CNPJ: 31.411.347/0001-50	
ESPECIFICAÇÃO () MATERIAL	(X) SERVIÇOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DATA 15/12/2023
FOLH A 01	



MUNICÍPIO DE CRIXÁS


ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS
1.	01	UN	CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICITAÇÃO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTOR CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA, COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIO SIMULTANEOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SRVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

FINALIDADE:

Prestação de serviços na elaboração e manutenção de software nos sistemas públicos de contabilidade, sistema de folha de pagamento, almoxarifado e sistema compras.

FORMA DE AQUISIÇÃO: () COMPRA DIRETA () CONVITE () TOMADA DE PREÇOS ()
CONCORRÊNCIA (X) ADITIVO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.122.1014.2146-APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	3390390000000000 305-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	1.500.1001.000000-RECURSOS PROPRIOS

Gestor ou Secretário da Unidade Solicitante
 YOLANDA SANTAREM DE RODRIGUES Secretária Municipal de Educação Crixás - TO, 13/12/2023
Secretaria Do Fundo Municipal de Educação

Autorização Contratação Serviços/Compras


ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
 Prefeita Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.814.719/0001-50 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 06/11/2017	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL SOFTCON TECNOLOGIA LTDA		PORTE ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOFTCON TECNOLOGIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 49.24-8-00 - Transporte escolar 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BEATRIZ SILVA	NÚMERO 1104	COMPLEMENTO SALA 01	UF TO
CEP 77.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOCANTINIA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOFTCONTECNOLOGIA@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 8424-2356	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/12/2023 às 15:20:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.814.719/0001-50 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 06/01/2017
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL SOFTCON TECNOLOGIA LTDA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.89-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV BEATRIZ SILVA	NÚMERO 1104 COMPLEMENTO SALA 01
CEP 77.640-000	MUNICÍPIO TOCANTINA UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOFTCONTECNOLOGIA@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 8424-2356
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/12/2023 às 15:20:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOFTCON TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **26.814.719/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:30 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2024.
Código de controle da certidão: 78A3.273C.1427.12AD
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
5211765

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI -ME

CNPJ 26.814.719/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: AV. AVENIDA BEATRIZ SILVA, 1104, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO TOCANTINIA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023 - 09h 31m 32s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão: 00993 - 1

Contribuinte: Softcon Tecnologia EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 26.814.719/0001-50

Inscrição Municipal:
Endereço: Av Beatriz Silva, Nº1104, QD. 0, LT0, Sala 01

Certifica-se para a finalidade especificada que o **1 - Contribuinte** supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO** nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida por **90** dias, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

DISCRIMINAÇÃO: Outras finalidades

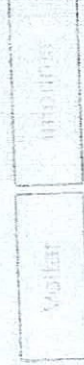
Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Emitido por: Jailson Lopes Barbosa

Tocantínia - TO, 27/11/2023

Jailson Lopes Barbosa

Coletoria Municipal



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.814.719/0001-50
Razão Social: SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI
Endereço: AV BEATRIZ SILVA 1104 SALA 01 / CENTRO / TOCANTINIA / TO / 77640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112708161887977274

Informação obtida em 12/12/2023 11:47:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOFTCON TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.814.719/0001-50

Certidão nº: 44495356/2023

Expedição: 29/08/2023, às 11:29:44

Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOFTCON TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.814.719/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 3dbe856c

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

SOFTCON TECNOLOGIA LTDA

CNPJ n. 26.814.719/0001-50

Certidão emitida em: 23/10/2023, às 08:46:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dívida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar;
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 23/10/2023, 08:46:34



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO
DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA SOFTCON
TECNOLOGIA EIRELI - ME**

SAMARA LEAL BASTOS LIRA, brasileira, casada sob regime de separação de bens, empresária, nascida em Estreito - MA no dia 23/12/1987, portadora da cédula de identidade nº 06355612565, DETRAN - TO, e do CPF nº 026.463.051-33, residente e domiciliada à Avenida Ayrton Senna, s/n, centro, Rio dos Bois - TO, CEP: 77655-000. Na condição de titular da empresa **SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 26.814.719/0001-50 e de NIRE: 17600067941, datada em 06/01/2017, com sede na Avenida Beatriz Silva, nº 1104, Sala 01, Centro, CEP: 77640-000 Tocantínia - TO. Resolve alterar o ato constitutivo conforme clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª. A empresa terá como objeto a execução das seguintes atividades.

- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 6319-4/00 - Serviços de certificação digital;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, sem operador;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 7719-5/99 - Locação de meios de transporte sem condutor;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade;
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas;

AJUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 17:58 SOB Nº 20170163750.
PROTOCOLO: 170163750 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702830906. NIRE: 17600067941.
SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 24/07/2017
www.simplifica.to.gov.br

- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos;
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 1813-0/99 - Impressão de material;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário;
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões.

CLÁUSULA 2ª. Em face da alteração ocorrida o titular resolve consolidar o ato constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME

SAMARA LEAL BASTOS LIRA, brasileira, casada sob regime de separação de bens, empresária, nascida em Estreito - MA no dia 23/12/1987, portadora da cédula de identidade nº 06355612565, DETRAN - TO, e do CPF nº 026.463.051-33, residente e domiciliada à Avenida Ayrton Senna, s/n, centro, Rio dos Bois - TO, CEP: 77655-000.

Cláusula 1ª. A empresa gira sob o nome empresarial **SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME**, adotará o nome de fantasia de **SOFTCON TECNOLOGIA**, tem sede e domicílio na Avenida Beatriz Silva, nº 1104, Sala 01, Centro, CEP: 77640-000 Tocantinia - TO.

Cláusula 2ª. O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª. A Empresa tem por objeto as seguintes atividades:

- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 8219-9/01 – Fotocópias;
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 6319-4/00 - Serviços de certificação digital;

DR. JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 17:58 SOB Nº 20170163750.
PROTOCOLO: 170163750 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702830906. NIRE: 17600067941.

SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM

SECRETÁRIO-GERAL

PRIMAS, 24/07/2017

www.simplifica.to.gov.br

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, sem operador;
 4924-8/00 - Transporte escolar;
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 7719-5/99 - Locação de meios de transporte sem condutor;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade;
 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas;
 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos;
 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM;
 1813-0/99 - Impressão de material;
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário;
 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões.

Cláusula 4ª. A empresa iniciou suas atividades em 05/01/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª. A administração da empresa é exercida por **SAMARA LEAL BASTOS LIRA** com os poderes e atribuições única e exclusivamente para assuntos de interesses da eireli, o qual se incumbirá de todas as operações da eireli, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da eireli.

Cláusula 6ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 17:58 SOB Nº 20170163750.
 PROTOCOLO: 170163750 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702830906. NIRE: 17500067941.
 SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME

JUCETINS


ERLAN SOUZA MILECOMEN
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 24/07/2017
 www.simplifica.to.gov.br

Cláusula 9ª. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou dele, mediante deliberação do titular.

Cláusula 10ª. Fica eleito o foro de Miranorte - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Tocantinia - TO, 21 de julho de 2017.

2º TABELIONATO

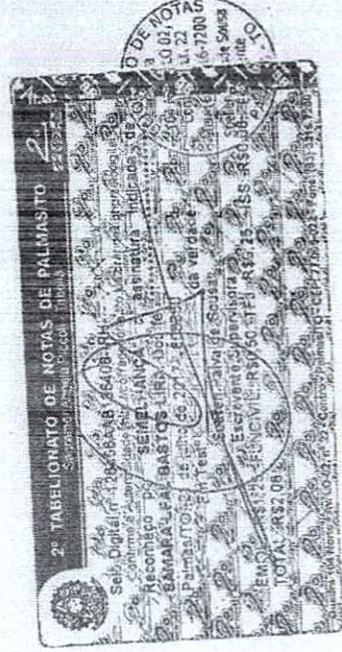

 SAMARA LEAL BASTOS LIRA
 CPF: 026.463.051-93
 RG: 06355612565 DETRAN - TO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/07/2017 17:58 SOB Nº 20170163750.
 PROTOCOLO: 170163750 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702830906. NIRE: 17600067941.
 SOFTCON TECNOLOGIA EIREMI - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHEM
 SECRETARIO-GERAL
 PALMAS, 24/07/2017
 www.implicca.to.gov.br

000087



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 17:58 SOB Nº 20170163750.
 PROTOCOLO: 170163750 DE 21/07/2017. CORISO DE VERIFICAÇÃO:
 11702830905 NIRE: 17600067941.
 SOFTCON TECNOLOGIA ELETRÔNICA - NE

KJUCETINS

ERIAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMÁS 24/07/2017
 www.smaplicaca.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

**ADITIVO Nº006/2024,
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023,
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023,
PROCESSO SOB. Nº 004/2023.**

1º Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, E A EMPRESA; SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME, CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE NOS SISTEMAS PUBLICOS DE CONTABILIDADE SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXERIFADO, PATRIMONIO, COMPRAS, FROTA E OUTROS SISTEMAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS – TO.**

O **Fundo Municipal de Educação de CRIXÁS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de CRIXÁS, Estado do Tocantins, à Avenida Marechal Rondon S/Nº Centro de Crixás do Tocantins, inscrita no CNPJ/ME sob nº **31.411.347/0001-50**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor Spª **YOLANDA DE SOUZA RODRIGUES** brasileira, inscrito sob , C.I. nº **785.682 2º via SSP/TO**, portador do **C.P.F: 049.595.761-54**, residente e domiciliado nesta cidade, de Crixás do Tocantins – TO, com sede e foro na , inscrita no CPF/C.N.P.J. sob o nº e denominada **CONTRATADA ,A EMPRESA: SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.814.719/0001-50**, com sede na Av. Beatriz Silva, 1104, sala 01, centro, Tocantínia - TO, representada por **SAMARA LEAL BASTOS LIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 026.463.051-33 e RG 676839 SSP/TO, residente e domiciliada na Av. Ayrton Senna, s/nº, Rio dos Bois - TO, doravante denominado como **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

1º - Este Termo Aditivo, conforme art. 75, da Lei 14.133/2021, altera o contrato Nº 004/2023, Termo de Compromisso firmado em 04 de Janeiro de 2023, como segue:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará Pelos serviços Prestados à contratada um valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 12 parcelas fixas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA


A vigência deste Contrato será prorrogada por 12 meses, com vigência a partir do dia **26/12/2023 até o dia 31/12/2024.**

2º – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Crixás do Tocantins – TO, 26 de dezembro de 2023


YOLANDA DE SOUZA RODRIGUES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS-TO.
GESTOR E SECRETÁRIA DO FUNDO

SOFTCON TECNOLOGIA Assinado de forma digital
por SOFTCON TECNOLOGIA
LTDA:26814719000150 LTDA:26814719000150

SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME

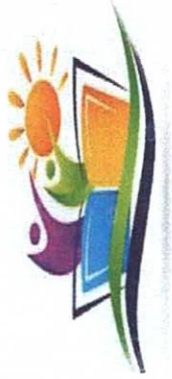
SAMARA LEAL BASTOS LIRA

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Yolanda Campos da Silva

CPF: 078.965.631-79



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

000091

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM

2021/2024

2 - Priscilla Geovanna Lopes Fagundes

CPF: 035.133.911-36



ORDEM DE SEGUIMENTO DE SERVIÇO

ADITIVO Nº006/2024,
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023,
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023,
PROCESSO SOB. Nº 004/2023.
CONTRATANTE:FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.

Contratado: **SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME,**
inscrita no CNPJ nº 26.814.719/0001-50,

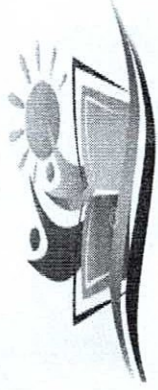
OBJETO: CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE NOS SISTEMAS PUBLICOS DE CONTABILIDADE SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXERIFADO, PATRIMONIO, COMPRAS, FROTA E OUTROS SISTEMAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS – TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de CRIXÁS, Estado do Tocantins, à Avenida Marechal Rondon S/Nº Centro de Crixás do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob nº**31.411.347/0001-50,** doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Gestor Sr. **YOLANDA DE SOUZA RODRIGUES brasileira, inscrito sob , C.I. nº 785.682 2º via SSP/TO,** portador do **C.P.F: 049.595.761-54,** residente e domiciliado nesta cidade, de Crixás do Tocantins – TO,

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO,26 de Dezembro de 2023.

Yolanda Santalém de S. Rodrigues
Secretária Mun. de Educação
Crixás do Tocantins-TO
Decreto nº 913/2023

YOLANDA DE SOUZA RODRIGUES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS-TO.
GESTOR E SECRETÁRIA DO FUNDO



000093

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

2021/2024

TERMO DO FISCAL DE CONTRATO

Pelo presente Termo de Fiscal de Contrato fica a servidora público municipal Sr^a. **Márcia Rodrigues de Carvalho**, matrícula nº 204 , Lotada na secretaria Municipal de Educação, sob o CPF nº 025.480.121-82, residente e domiciliado nesta cidade. CIENTE DE QUE DEVERÁ ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO, modalidade aditivo de **Dispensa de Licitação constante no 1º aditivo nº 006/2024** ao Processo Administrativo do contrato nº **004/2023**, dispensa de licitação nº **004/2023**, QUE TEMPOR OBJETO **CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE NOS SISTEMAS PUBLICOS DE CONTABILIDADE SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXERIFADO, PATRIMONIO, COMPRAS, FROTA E OUTROS SISTEMAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS – TO**. com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações, Tendo como Adjudicada e Homologada e contrata da empresa: **SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.814.719/0001-50**, Fica igualmente CIENTE de que, suas atribuições estão descritas em todas as responsabilidades para Fiscais de Contratos Administrativos; a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento desta contratação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população. Este Termo é passado em duas vias, sendo uma encadernado no processo e outra entregue para o Fiscal do Contrato.

Crixás do Tocantins aos 26 de dezembro de 2023.

MÁRCIA RODRIGUÊS DE CARVALHO

Fiscal do Contrato Servidor Municipal, Portaria Nº 017/2022.



EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
 ADITIVO Nº006/2024,

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023,
 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023,
 PROCESSO SOB. Nº 004/2023.

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Contratado: SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME,
 inscrita no CNPJ nº 26.814.719/0001-50,

Objeto CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE NOS SISTEMAS PÚBLICOS DE CONTABILIDADE SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXERIFADO, PATRIMONIO, COMPRAS, FROTA E OUTROS SISTEMAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS – TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	12.122.1014.2146 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.39-000000000000- OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURIDICA.
FONTE RECURSO	1.500.1001.0000000- RECURSO PROPRIO

Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 12 parcelas fixas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será prorrogada por 12 meses, com vigência a partir do dia 26/12/2023 até o dia 31/12/2024.

Fundo Municipal de Educação de Crixás- TO, 26 dezembro de 2023.

YOLANDA DE SOUZA RODRIGUES
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS-TO.
 GESTOR E SECRETÁRIA DO FUNDO

dos serviços executado. Após a até o décimo dia subsequente à execução dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante. A vigência deste Contrato será data da sua assinatura ate 10 de novembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	12.122.1014.2146 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.40000000000000- OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURIDICA.
FONTE DE RECURSO	1.500.1001.0000000- RECURSOS PRÓPRIOS- EDUCAÇÃO.

Crixás do Tocantins-To, 27 dezembro de 2023.

YOLANDA DE SOUZA RODRIGUES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS-TO.
GESTORA E SECRETARIA DO FUNDO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
ADITIVO Nº003/2024.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023.
PROCESSO SOB. Nº 002/2023.

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Contratado: G & V APOIO ADMINISTRATIVO EIRELE – ME,
inscrita no CNPJ: 21.722.490/0001-00

Objeto CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS NOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS – TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	12.122.1014.2146 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90000000000000- OUTROS SERVIÇOS -PESSOA JURIDICA.
FONTE DE RECURSO	1.500.1001.0000000- RECURSO PROPRIO

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 12 parcelas fixas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será prorrogada por 12 meses, com vigência a partir do dia 27/12/2023 até o dia 31/12/2024.

Fundo Municipal de Educação de Crixás- TO, 27 dezembro de 2023.

YOLANDA DE SOUZA RODRIGUES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS-TO.
GESTOR E SECRETARIA DO FUNDO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
ADITIVO Nº006/2024,

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023,
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023,
PROCESSO SOB. Nº 004/2023.

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Contratado: **SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME,**
inscrita no CNPJ nº 26.814.719/0001-50,

Objeto CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE NOS SISTEMAS PÚBLICOS DE CONTABILIDADE SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXERIFADO, PATRIMONIO, COMPRAS, FROTA E OUTROS SISTEMAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS – TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 12.122.1014.2146 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9-39-0000000000000- OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURIDICA.
FONTE DE RECURSO	1.500.1001.0000000- RECURSO PROPRIO

Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 12 parcelas fixas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será prorrogada por 12 meses, com vigência a partir do dia 26/12/2023 até o dia 31/12/2024.

Fundo Municipal de Educação de Crixás- TO, 26 dezembro de 2023.

YOLANDA DE SOUZA RODRIGUES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS-TO.
GESTOR E SECRETARIA DO FUNDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Inexigibilidade nº 001/2023
PROC. Administrativo nº 004/2024

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS – TO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.288.353/0001-80, sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro – CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representado pela Sr.ª KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA, brasileira, casada, Secretária Municipal portador do CPF nº. 029.678.791-42, e portadora do RG Nº 779.363 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO

Contratado: ASCON SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.489.088/0001-70, estabelecida comercialmente AV. Antônio Primo Lacerda S/Nº QD: 30 LT 02 Centro de Tupirama Tocantins - TO, neste ato por seu representante legal o Srº. Domingos Verjo Bernabé Machado, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pedro Afonso – TO, CPF nº 585.465.101-72 E identidade profissional sob. Nº 001089/0-3 expedida pelo CRC-TO EM 02/02/1999, residente e domiciliado na 208 Sul, AL15, LT 15, Plano Diretor sul Palmas do Tocantins - TO, CEP: 77.020-570, E-MAIL: asconto@hotmail.com e domingos@asconto.com.br fone (63) 3466-1142.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXÁS-TO, DURANTE O ANO DE 2023.

Base Legal: Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Global: Pelos serviços Prestados será pago à contratada valor mensal de, totalizando um valor bruto total no decorrer do contrato R\$ 61.100,00(sessenta e um mil e cem reais), valor este que será pago pela execução do serviço prestado obsevando bem a garantia e a eficiencia dos serviços comprovando por relatorios e fotos dos serviços executado. após a até o décimo dia subsequente à execução dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante. A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Secretaria	Dotação	Elemento	DC
FMS	08.244.1005.2112	3.3.90.39	305

Foro: Comarca de Gurupi DO TOCANTINS – TO.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 27 de Dezembro de 2023.

KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Crixás do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei n. 8.666/93
Processo Nº009/2023 1º ADITIVO Nº 001/2024	ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. do contrato:	Nº 009/2023